

Queiroz

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS RAMALHO, MD.
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

TC n°. 4295/989/22

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
CONTAS ANUAIS - 2022**

CARLOS ALBERTO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a fim de que se possa providenciar todas as informações e documentos necessários para as devidas Justificativas solicitados por essa Corte de Contas.

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP N° 109.013